



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 622/2016.

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 385.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 30.000,00
08.001-GABINETE SECRETÁRIO DE OBRAS		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.01.00.000000	Obras e Instalações	R\$355.000,00
SUBTOTAL:		R\$355.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 385.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1137.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 30.000,00
03.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.36.00.01.00.000000	Outros Serv. terceiros - P.F.	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 30.000,00
05.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.13.392.0034.1125.3.3.9.0.39.00.01.00.000000	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$150.000,00
05.001.12.363.0018.1040.3.3.9.0.39.00.01.01.000000	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL:		R\$160.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

08.001- GABINETE SECRETÁRIO DE OBRAS

08.001.15.122.0015.2041.4.4.9.0.52.00.01.92.000000	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.30.00.01.30.000000	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.39.00.01.30.000000	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$100.000,00
<i>SUBTOTAL:</i>		<i>R\$165.000,00</i>

TOTAL GERAL

R\$ 385.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal